

PUBLICAÇÃO

Nº 3435317: CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL
Nº 05/2021 ? FMS (ALTERADO PELA ERRATA 001/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Gravatal

MUNICÍPIO

Gravatal



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3435317>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 05/2021 – FMS (alterado pela errata 001/2021)

O Prefeito Municipal de Gravatá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto a Lei Complementar nº 181, de 10 de março de 2015, torna público o presente Edital de Chamada Pública Emergencial de Farmacêutico Bioquímico e Técnico de Enfermagem - ESF, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades decorrentes da desistência do cargo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada pública visa atender excepcional interesse público, pela oferta de serviço farmacêutico e técnico de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município e Farmácia Básica do Município.

Frisa-se que após inúmeros editais de processo seletivos realizados, estes não preencheram as demandas instaladas por conta da pandemia.

2 – DAS ETAPAS

2.1 Os candidatos interessados em assumir as vagas do Quadro descrito no item 3 (abaixo) deverão ler atentamente o presente edital, tomar ciência das etapas descritas e se dirigir à Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade, com sede na Rua Eng. Annes Gualberto, Centro – Gravatá/SC, munidos dos documentos elencados no Anexo I, OU poderão, enviar o documentos comprobatórios elencados nos Anexo I, para o e-mail: saude@gravatal.sc.gov.br, nos dias programados conforme Quadro 1 deste edital e seguindo as orientações dispostas no item 4 deste Edital, para a entrega dos documentos da INSCRIÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

Quadro 1 – Cronograma

DATA	DESCRIÇÃO
29/11/2021	Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública 03/2021 no sitio https://gravatal.atende.net/cidadao e no DOM.
30/11/2021 a 02/12/2021	INSCRIÇÕES - (Ver item 4. deste Edital)
03/12/2021	Lista da Classificação Parcial no sitio https://gravatal.atende.net/cidadao e no DOM.
06/12/2021	Prazo para apresentação de Recursos Das 07:30 as 12:00 Horas Local: Secretaria de Saúde (mesmo local onde foi feita a inscrição)
07/12/2021	Publicação da Classificação Final no sitio https://gravatal.atende.net/cidadao e no DOM.

3 – DO QUADRO DE VAGAS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior em Farmácia/Bioquímica e Registro no Conselho Competente	40H	R\$2.744,43	01 vaga + cadastro reserva
Técnico de Enfermagem ESF	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente	40H	R\$1.646,66	01 vaga + cadastro reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

3.1 Atribuições do Cargo:

Farmacêutico Bioquímico - Lei Complementar Nº 139/2010;

Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar com a Vigilância Sanitária as farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos; fazer relatório mensal dos trabalhos realizados; controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da Farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins. Atribuições inerentes à qualificação profissional; Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames em geral, auxiliando tratamentos clínicos e cirúrgicos, da população em geral, alunos da rede escolar, servidores públicos municipais e seus dependentes; Outras atividades correlatas, mediante a necessidade da rede de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Responsabilidade técnica farmácia pública municipal perante conselho regional de farmácia e DIREC; Responsabilidade pelos medicamentos recebidos da CEME; Responsabilidade pela distribuição dos mesmos nos postos de saúde do município, responsabilidade pelos medicamentos controlados (controle de estoque, registro nos livros da receita); como bioquímica, responsabilidade por laboratório de análises clínica (montagem, legalização e realização de exames) para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, auxiliar o enfermeiro e técnico de enfermagem na execução dos programas para saúde; efetuar o controle de pacientes e comunicantes de doenças transmissíveis, realizar nebulização conforme prescrição médica; zelar pela limpeza e organização da unidade de saúde, participar de atividades de educação em saúde; executar trabalhos de rotina da unidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

Técnico de Enfermagem ESF - Lei Complementar Nº 134/2009;

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. Possuir CNH - B e dirigir o veículo necessário para a realização das atividades do EMPREGO, mediante autorização prévia.

3.2 As contratações serão em regime Estatutário para o Cargo de Farmacêutico Bioquímico, conforme LC 139/2010.E, regime Celetista para o cargo de Técnico de Enfermagem ESF -, conforme LC 134/2009.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados poderão até as 17 horas do dia 02 de dezembro de 2021, enviar o documentos comprobatórios elencados nos Anexo I, para o e-mail: saude@gravatal.sc.gov.br

4.2 Ou ainda os interessados que preferirem poderão dirigir-se a Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade, com sede na Rua Eng. Annes Gualberto, Centro – Gravatal/SC, até as 12 horas do dia 02 de dezembro de 2021, munidos dos documentos elencados no Anexo I.

5 – REGRAS GERAIS PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal/SC.

5.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATALSC, que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

5.3 Os candidatos serão avaliados por comissão designada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL/SC, formada no mínimo por três membros;

5.4 Não será cobrado taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

5.5 CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO

1) Títulos; Critério para apuração dos pontos:

a) Doutorado – 04 pontos;

b) Mestrado – 03 pontos;

c) Pós-Graduação – 02 pontos;

2) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área no serviço público;

3) Idade;

4) sorteio.

6- DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 De caráter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada;

6.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior titulação acadêmica;

b) Maior tempo de atuação no serviço público (dentro da área pretendida, mediante apresentação do respectivo comprovante);

c) Maior quantidade de cursos válidos;

d) Maior idade;

e) Sorteio.

6.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada;
- c) Comprovante emitido por meio do CNE.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

7.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão designada serão computados os pontos de acordo com o item 5.5 deste Edital;

7.2 A lista de Classificação Final será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e no site <https://gravatal.atende.net/cidadao>;

7.3 As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico acima mencionado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados devem apresentar a documentação no dia do chamamento que comprovem os itens citados nos critérios para seleção.

O presente chamamento público EMERGENCIAL destina-se à admissão em caráter temporário para suprir vagas de médicos e de técnico de enfermagem ESF. O regime de trabalho será de contrato temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser rescindido nos termos da Legislação Municipal.

A contratação desta Chamada Pública Emergencial terá validade de um ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez, ficando extinto caso venha ocorrer novo processo seletivo por provas e títulos, ou concurso público.

9. VALIDADE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

9.1 O prazo de validade do presente Edital de Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Gravatal (SC), 29 de novembro de 2021.

Cleinils Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO

- RG;
- CPF;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (Até 21 anos);
- TITULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ULTIMA ELEIÇÃO;
- CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTÃO PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE RESERVISTA (para homens);
- DIPLOMA OU HISTÓRICO DE CURSO SUPERIOR EM MEDICINA.
- DIPLOMA PÓS GRADUAÇÃO; MESTRADO OU DOUTORADO; (SE TIVER);
- COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO; (SE TIVER)
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE;
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (CRM);